

PORTARIA Nº 321/2025

Dispõe sobre o encerramento de Sindicância e abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em atenção a denúncia apresentada e registrada sob protocolo nº 22.928.613-7.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 dec. 9177 de 2021 e considerando o relatório final da Comissão de Sindicância, assim como documentos e deliberações devidamente registrados no protocolo nº 22.928.613-7,

DETERMINA:

Art.1º O ENCERRAMENTO da Sindicância instaurada pela Portaria nº 039/2025 de 11/02/2025, DIOE nº 11.843 de 12/02/2025, objeto de denúncia constante no protocolo mencionado no preâmbulo da presente, consoante relatório da Comissão Sindicante, demais documentos e deliberações, e a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da alínea “d” do inc. IV do art. 125 da Lei 20.656/2021, mediante novo protocolo, nº 24.087.705-8;

Art.2º DAR CIÊNCIA ao Diretor de Extensão Rural e ao Chefe do Departamento de Sustentabilidade, quanto às providências adotadas pelo Diretor Presidente, assim como aos integrantes da comissão sindicante ora encerrada;

Art.3º A COMUNICAÇÃO competente, à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 30 de setembro de 2025.

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná